



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 237/2007**

**Ratifica Convênio firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - AMPLA, no dia 01 de fevereiro de 2007, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 01 de março de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Encaminhamos o Projeto de Lei, que ratifica o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - AMPLA, no dia 01 de fevereiro de 2007, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando dar continuidade aos trabalhos já iniciados de manutenção das estradas vicinais além do que o associativismo é de fundamental importância para o desenvolvimento do Município e de nossa região que é de suma importância

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal